

ANÚNCIO

JOAQUIM LUÍS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO:
Torna-se público, que a transmissão da posse administrativa das parcelas de terreno necessárias à obra de
"Construção de acesso rodoviário da Zona Industrial do Vale do Neiva ao nó da A28", com declaração de utilidade
pública da expropriação publicada através do Edital n.º 808/2024, em Diário da República, 2ª Série, n.º 116, de 18
de junho do ano em curso, realizar-se-á nos locais e dias abaixo indicados para as parcelas com os seguintes
números:
Dia 16 de janeiro de 2025, pelas 10 horas, na Rua de Alvarães, junto à Sede da Junta de Freguesia de
$\textbf{Alvar\~aes:}\ 51\ e\ 51\ S,\ 51.1,\ 57,\ 58,\ 59,\ 60,\ 61,\ 62,\ 63,\ 64,\ 65,\ 66,\ 67\ e\ 67S,\ 68\ e\ 68\ S,\ 69,\ 70\ e\ 70S,\ 71\ e\ 71\ S,\ 72,\ 50,\ 50,\ 50,\ 50,\ 50,\ 50,\ 50,\ 50$
$73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91 \\ e 91S, 91.1, 92. \\$
Dia 17 de janeiro de 2025, pelas 10 horas, na Rua da Travessa junto ao número de polícia 849, na freguesia
de Vila de Punhe; 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 105, 106, 107, 107.1, 108, 108.1, 109, 100, 100, 100, 100, 100, 100, 10
109.1, 110.1, 110.2 e 110.3, 111, 112.1 e 112.2, 113
Dia 23 de janeiro de 2025, pelas 10 horas, no Cruzamento da Rua do Campo da Vinha com a Rua Agra da
Várzea, na União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro: 115 + 115 S, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 124,
$125,126,127,128.1\mathrm{e}128.2,129,130,131,132,133,134,135,136.1,136.2\mathrm{e}136.3,137,138,139,140,141,142,142,143,144,144,144,144,144,144,144$
$142.1,\ 143,\ 143.1,\ 144,\ 144.1,\ 145,\ 146,\ 147,\ 148,\ 149,\ 150.\$
Dia 24 de janeiro de 2025, pelas 10 horas, no Cruzamento da Rua do Campo da Vinha com a Rua Agra da
Dia 24 de janeiro de 2025, pelas 10 horas, no Cruzamento da Rua do Campo da Vinha com a Rua Agra da Várzea, na União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro: 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157.1 e 157.2, 158,
Várzea, na União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro: 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157.1 e 157.2, 158,
Várzea, na União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro: 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157.1 e 157.2, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165 +165 S, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180. —
Várzea, na União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro: 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157.1 e 157.2, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165 +165 S, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180 Assim, nos termos das alíneas d) e e) do n.º 1 do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado
Várzea, na União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro: 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157.1 e 157.2, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165 +165 S, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180. — Assim, nos termos das alíneas d) e e) do n.º 1 do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro na sua redação atual, e para todos os efeitos legais, ficam por estes
Várzea, na União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro: 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157.1 e 157.2, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165 + 165 S, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180. — Assim, nos termos das alíneas d) e e) do n.º 1 do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro na sua redação atual, e para todos os efeitos legais, ficam por estes meio notificados todos os expropriados e demais interessados no procedimento em causa. ————————————————————————————————————
Várzea, na União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro: 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157.1 e 157.2, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165 + 165 S, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180. — Assim, nos termos das alíneas d) e e) do n.º 1 do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro na sua redação atual, e para todos os efeitos legais, ficam por estes meio notificados todos os expropriados e demais interessados no procedimento em causa. — Nos termos do n.º 4 do art.º 20º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, a falta de comparência dos expropriados
Várzea, na União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro: 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157.1 e 157.2, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165 + 165 S, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180. — Assim, nos termos das alíneas d) e e) do n.º 1 do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro na sua redação atual, e para todos os efeitos legais, ficam por estes meio notificados todos os expropriados e demais interessados no procedimento em causa. — Nos termos do n.º 4 do art.º 20º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, a falta de comparência dos expropriados a este ato, não obsta à realização do ato de posse administrativa. —
Várzea, na União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro: 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157.1 e 157.2, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165 + 165 S, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180. — Assim, nos termos das alíneas d) e e) do n.º 1 do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro na sua redação atual, e para todos os efeitos legais, ficam por estes meio notificados todos os expropriados e demais interessados no procedimento em causa. — Nos termos do n.º 4 do art.º 20º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, a falta de comparência dos expropriados a este ato, não obsta à realização do ato de posse administrativa. — Para constar se lavrou o presente Anúncio e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Concelho,
Várzea, na União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro: 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157.1 e 157.2, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165 + 165 S, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180. — Assim, nos termos das alíneas d) e e) do n.º 1 do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro na sua redação atual, e para todos os efeitos legais, ficam por estes meio notificados todos os expropriados e demais interessados no procedimento em causa. — Nos termos do n.º 4 do art.º 20º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, a falta de comparência dos expropriados a este ato, não obsta à realização do ato de posse administrativa. — Para constar se lavrou o presente Anúncio e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia do concelho, bem como, publicado num jornal de circulação nacional e outro
Várzea, na União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro: 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157.1 e 157.2, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165 + 165 S, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180. —— Assim, nos termos das alíneas d) e e) do n.º 1 do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro na sua redação atual, e para todos os efeitos legais, ficam por estes meio notificados todos os expropriados e demais interessados no procedimento em causa. —— Nos termos do n.º 4 do art.º 20º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, a falta de comparência dos expropriados a este ato, não obsta à realização do ato de posse administrativa. —— Para constar se lavrou o presente Anúncio e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia do concelho, bem como, publicado num jornal de circulação nacional e outro local, e na página oficial deste Município. ——
Várzea, na União de Freguesias de Barroselas e Carvoeiro: 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157.1 e 157.2, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165 + 165 S, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180. — Assim, nos termos das alíneas d) e e) do n.º 1 do art.º 112º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro na sua redação atual, e para todos os efeitos legais, ficam por estes meio notificados todos os expropriados e demais interessados no procedimento em causa. — Nos termos do n.º 4 do art.º 20º da Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, a falta de comparência dos expropriados a este ato, não obsta à realização do ato de posse administrativa. — Para constar se lavrou o presente Anúncio e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Concelho, nas sedes das Juntas de Freguesia do concelho, bem como, publicado num jornal de circulação nacional e outro local, e na página oficial deste Município. — E eu, fixa de Subscrevia Ariana Gouveia Ribeiro, Chefe da Divisão Jurídica, o subscrevi. — — — — — — — — — — — — — — — — — — —